

construção de um restaurante para atender aos servidores e magistrados lotados na Sede Administrativa.

Requerente: Gerência de Instalações
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa à Concorrência nº 02/2015, a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, a empresa R. M. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.640/0001-83, com valor global de 1.667.039,09 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, trinta e nove reais e nove centavos).
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 400/2015 e HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal.
Após a assinatura do Contrato, fica autorizada a emissão da Ordem de Serviço para execução do objeto contratado.
Publique-se.

Rio Branco/AC, 14 de dezembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101367-44.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos.

Requerente: Setor de Transporte
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 51/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 223/266), Resultado por Fornecedor (fl. 267) e Termo de Adjudicação (fls. 268/271v.), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com valor de R\$ 43.550,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais) para o grupo único.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 404/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.

Rio Branco/AC, 15 de dezembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101515-55.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2015

Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de Kit Lanche.

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 53/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 110-114), Resultado por Fornecedor (fl. 115) e Termo de Adjudicação (fl. 116), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa C. CALIL DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.876/0001-42, com valor global de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais) para o item 1.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 407/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema

COMPRASNET.
Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 15 de dezembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101516-40.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2015

Objeto: Contratação de serviçosde lavagem, asseio e conservação de sofás/ poltronas, togas, tapetes de uso do Poder Judiciário.

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 50/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 108-114), Resultado por Fornecedor (fl. 115) e Termo de Adjudicação (fls. 116-118), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa POERSCH & MASTRANGELO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.210.513/0001-34, com valor global de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais) para o grupo 1.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 408/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
Após a assinatura da Ata, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 15 de dezembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0000366-50.2014.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2015

Objeto:Proposta de Convênio/Ministério da Justiça - Capacitação, na Modalidade EAD.

Requerente: Diretoria de Gestão Estratégica
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 39/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 737-770), Resultado por Fornecedor (fls. 771-773) e Termo de Adjudicação (fls. 774-780), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedores do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, os seguintes fornecedores, com seus respectivos valores globais: DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.278.886/0001-93, com valor global de R\$ 1.111,12 (mil cento e onze reais e doze centavos), para o item 17; COMERCIAL DANTHAW LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.302.956/0001-03, com valor global de R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), para o item 13; HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.729.347/0001-06, com valor global de R\$ 22.050,68 (vinte e dois mil e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), para o item 8; BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.252/0001-30, com valor global de R\$ 8.656,19 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), para os itens 6, 12 e 21; TAHITI COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 65.865.065/0001-45, com valor global de R\$ 19.490,02 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais e dois centavos), para os itens 11 e 14;

AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 84.312.669/0001-09, com valor global de R\$ 41.521,83 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), para os itens 2, 3, 4, 15 e 16;

Foram cancelados os itens 1, 5, 7, 9, 10, 18, 19 e 20.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 398/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição dos materiais destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 15 de dezembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Classe: Processo Administrativo nº 0101829-98.2015.8.01.0000

Assunto: Licitações

Órgão: Presidência

Relatora: Desª. Cezarinete Angelim

Requerente: Diretoria de Tecnologia e Informação

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) impressoras Laserjet Monocromática, via adesão ARP.

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR Nº 377/2015, AUTORIZO, com fundamento no artigo 22, do Decreto Federal n. 7.892/2013, a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP n. 18/2014, gerenciada pelo Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar, tendo como beneficiária a empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 89.237.911/0001-40, para aquisição de 15 (quinze) impressoras laserjet monocromática, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Encaminhem-se os autos à Diretoria Logística para adoção das medidas necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101918-24.2015.8.01.0000

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços para eventual aquisição de café torrado e moído, tipo extra forte, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (fls. 09-14) e a minuta de edital (fls. 33-51) que traz a justificativa da aquisição no item 2 do Termo de Referência (fl. 26).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, conforme Parecer ASJUR nº 397/2015 (fls. 54-56v).

A Diretoria de Logística manifesta-se pela deflagração do certame, informando que as providências necessárias inerentes ao feito já foram realizadas (fl. 59). Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco - AC, 15 de dezembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0100535-45.2014.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Nº do Contrato: 40/2014

Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil

para a execução, em regime de empreitada por preço unitário, da 2ª Etapa do Fórum dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Rio Branco/AC.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa TL ENGENHARIA LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar, com fundamento no art. 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, prazo de execução contratual por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 26 de outubro de 2015 até 23 de março de 2016, bem como prorrogar o prazo de vigência a contar de por 4 (quatro) meses até 21 de junho de 2016.

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato: Titular da Gerência de Instalações ou servidor designado pela Administração

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 85, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso III, da Lei Complementar nº 221/2010, e art. 54, incisos VIII e XIV", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

CONSIDERANDO a iminência de entrada em vigor da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil), que, por meio do art. 1.071, acresceu o art. 216-A à Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), prevendo o instituto da usucapião extrajudicial contemplando as diversas modalidades previstas na ordem jurídica brasileira;

CONSIDERANDO que o novo dispositivo trouxe grande inovação para os notários e registradores, ao prever a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial e tramitação do procedimento perante a Serventia de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de discorrer sobre o trâmite a ser seguido pelo Tabelião de Notas para emissão do documento de Ata Notarial (art. 1.071, do CPC) e os parâmetros para que os cartórios de Registro de Imóveis procedam aos atos registrais;

CONSIDERANDO as diversas modalidades de usucapião, que exigem a satisfação de requisitos próprios;

CONSIDERANDO ainda os postulados da celeridade e eficiência, insculpidos no art. 5º, LXXVIII, e art. 37, caput, ambos da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão temática com a função de elaborar minuta acerca do procedimento de usucapião extrajudicial, visando à criação de rotinas a serem observadas pelos Notários e Registradores, bem como atualização e aprimoramento da Consolidação Normativa dos Serviços Notariais de Registros do Estado do Acre, objeto do Provimento nº 02/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Ricardo de Vasconcelos Martins, Delegatário da Comarca de Senador Guimard (Presidente);

Rodrigo da Silva Azevedo, Delegatário da Comarca de Brasília (membro);

Arysson Lincoln Contato Garcia, Delegatário da Comarca de Sena Madureira (membro);

Manoel Gomes Leite, Delegatário da Comarca de Xapuri (membro);

Art. 3º. As reuniões da comissão temática ocorrerão periodicamente nas datas e local a serem agendados pelo Presidente.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, podendo ser prorrogado, se necessário, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, Acre, 11 de dezembro de 2015.

Desa. **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça

*repblicado por incorreção

Classe: Comunicação n.º 0000043-64.2015.8.01.8001

Foro de Origem: Rio Branco

Órgão: Corregedoria Geral

Relator(a): Desª. Regina Ferrari

Comunicante: Ministra Nancy Andrigli, Corregedora Nacional de Justiça - CNJ

Comunicado: Corregedoria-Geral da Justiça